

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Declaração do Objeto

Aquisição de teste rápido de covid-19, influenza a e influenza b (antígeno) - combo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	100	caixas	<b>Teste Rápido de COVID-19, Influenza A e Influenza B (Antígeno) - combo</b> imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza a&b; » amostra: swabnasofaríngeo; » resultados em 10 minutos; » conteúdo: 25 dispositivos de teste, 25 tubos de extração, 25 pontas de conta-gotas, 25 swabs estéreis, 01 suporte para tubos, 01 reagente de extração, 1 instrução de uso. Registro Anvisa

### 2. Fundamentação simplificada da contratação

Faz-se necessário a aquisição do Teste rápido covid-19 + influenza A&B ag combo, se justificam pela necessidade de disponibilizar a comunidade, testes rápidos para detecção do Covid-19, visando o diagnóstico precoce e resposta precisa para um eficaz controle da pandemia. Considerando ao crescente número de casos registrados no município nos últimos meses de dezembro e janeiro, teve um aumento expressivo de casos. **Saliento que o município tem uma demanda expressiva de casos no município, portanto por ser um município pequeno é bem expressivo o número de casos ativos.** Faz-se necessário a compra do exame antígeno, pois o período de testagem é logo no início dos sintomas, sendo que o paciente já tem o diagnóstico confirmado, e o tratamento correto. Entretanto os testes de RT PCR que são disponibilizados pelo 9º Coordenadoria de Saúde, necessita de um período de cinco a sete dias de liberação do resultado no sistema e deve ser coletado entre o 3º e o 5º dia de sintomas

### 3. Descrição resumida da solução apresentada

Considerando que estamos enfrentando uma pandemia aonde os meios mais eficazes de detecção da corona vírus são os testes, e considerando a demanda de pacientes suspeitos atendidos na Unidade Básica de Saúde do Município há a necessidade de adquirir testes rápidos para aplicação e detecção da corona vírus.

### 4. Do prazo, local, condição de entrega e recebimento/aceitação

- a) A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, na Secretaria de Saúde, para conferência e recebimentos através dos fiscais, sendo o recebimento provisório realizado por servidor a ser indicado para tanto.
- b) Recebido provisoriamente os testes, o fiscal do contrato fará a conferência dos itens e atestará se os mesmos foram fornecidos em conformidade com a solicitação da Secretaria de Saúde. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante o documento “Termo de Recebimento Definitivo”, com a consequente aceitação do objeto.
- c) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para o Município, devendo o contratado reapresentá-lo (s) no prazo de até 08 (oito) dias.
- d) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- e) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos materiais.

## 5. Estimativa de Preço

O valor unitário máximo estimado para a contratação, para o fornecimento dos itens, foi obtido através de três pesquisas de preços, sendo o valor médio para aquisição o valor unitário de referência:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA
01	100	caixas	<b>Teste Rápido de COVID-19, Influenza A e Influenza B (Antígeno) - combo</b> imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos de covid-19 e influenza a&b; » amostra: swab nasofaríngeo; » resultados em 10 minutos; » conteúdo: 25 dispositivos de teste, 25 tubos de extração, 25 pontas de conta-gotas, 25 swabs estéreis, 01 suporte para tubos, 01 reagente de extração, 1 instrução de uso. Registro Anvisa	R\$ 692,10

## 6. Critérios de pagamento

- a) O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Fiscal do contrato o que comprovará o recebimento dos objetos.
- a) O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos itens que deverá ser

realizado pelo fiscal do contrato.

- b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.
- d) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

## **7. Da qualificação técnica e econômico-financeira**

A empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

### **7.1. Qualificação Técnica:**

- a) Licença Sanitária Municipal ou Estadual.
- b) Registro da ANVISA.

### **7.2. Qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo não emissão não superior a 90 (noventa) dias.

## **8. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

- a) Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, emitir o termo de recebimento e definitivo dos itens, mediante o documento "Termo de Recebimento Definitivo", depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.
- b) Ficam indicadas as seguintes funcionárias que deverão exercer a função de fiscal e suplente de fiscal do contrato, respectivamente:  
Fiscal: Valderi Costa Toledo  
Suplente: Andrei Angelita Pereira da Silva

## 9. Prazo de execução do contrato

a) O prazo de vigência do contrato será da assinatura do contrato até **31/12/2023**.

## 10. Recurso Orçamentário

Órgão	-	Unidade	-Proj./atividade	Elemento	Cód.	reduzido	Recurso
08		02	2.818	3.3.90.30	890		6511

## 11. Sanções

**11.1** A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 2 dias de efetiva falta de entrega do produto, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

b) multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

c) multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

d) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

e) Fica ainda facultada a Administração Pública Municipal a aplicação concomitante das demais penalidades dispostas no capítulo IV da Seção II da Lei Federal nº 8.666/93.

## 12. Dos Direitos e Obrigações Das Partes

O direito e responsabilidade das partes ficam assim discriminados:

### § 1º - Dos direitos da CONTRATANTE:

- a) Alteração do contrato na forma do art. 65, inc. § e alíneas da Lei 8.666/93;
- b) Modificação unilateral do contrato;
- c) Fiscalização da execução do contrato;

**§ 2º - Compete à CONTRATADA:**

- a)** Executar o fornecimento de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b)** Manter preposto, aceito pela Administração, no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- c)** Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- d)** Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais utilizados;
- e)** Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- f)** Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao produto contratado;
- g)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j)** Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- k)** Manter os seus funcionários devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- l)** Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- m)** Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;

**§ 3º: Obrigação da CONTRATANTE:**

- a)** Impedir que terceiros estranhos forneçam o objeto contratado;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- c)** Solicitar a reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato;

### **13. Do prazo de validade**

- a) O prazo de validade mínima dos testes é de 12 (meses), a contar da data da entrega.

### **14. Da estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e PPA.**

Em anexo.

Boa Vista do Incra, 13 de julho de 2023.

---

Secretária Municipal de Saúde

Este Termo de Referência foi analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

---

**Cleber Trenhago – Prefeito Municipal**